



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

DECRETO Nº 59, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 014, de 04 de março de 2011 e Lei Federal nº 11.947, de 16 de setembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar “CAE”, que no âmbito de suas respectivas jurisdições terão a responsabilidade de fiscalizar e de assessorar a aplicação de recursos Federais destinados para a Merenda Escolar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:

I - representantes do Executivo Municipal: Titular: JUCIANE DALLA LASTRE; Suplente: CARINA CARLA FANTIN;

II - representantes dos Trabalhadores da Educação: Titulares: MARISONIA THOMAS; FRANCIELI TAFAREL; Suplentes: ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA; NEIVA APARECIDA BATTISTI;

III - representantes dos Pais de Alunos: Titulares: LUCIMARA FAVARETTO ALBUQUERQUE; ROSEMAR SOSTER; Suplentes: PATRÍCIA DA SILVA; TANIA MARIA KLEIN GOMES;

IV - representantes da Sociedade Civil (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE): Titular: IRACI PEROTONI MACHADO; Suplente: MARLENE ROLOFF;

V - representantes da Sociedade Civil (Igreja Católica): Titular: MACSUEL JUNIOR BATTISTI; Suplente: ROSANE MENESES PORTO FERRARI;

Art. 2º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar “CAE”, nomeados por este Ato terão mandato de 2 (dois) anos, renováveis por igual período.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal de nº 030, de 25 de Abril de 2013, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, em 26 de abril de 2017.


HELTON P. PFEIFER
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Data: 29/04/17
Edição Nº 1266
Jornal: Trib. Regional
F: 2A